IMÓVEL:- Um apartamento sob nº 41, situado no Edifício Residencial Laguna, à Avenida Sérgio Sessa Stamato, nº 680, esquina com a Avenida Donina Valadão Furquim, nesta cidade e comarca de Bebedouro, com área privativa de 248,40 mts2., área comum de 52,9491 mts2. e área total de 301,3491 mts2., e fração ideal no terreno de 8,03200%, cabendo a cada apartamento duas vagas indeterminadas na garagem do edifício, com área útil de 12,00 mts2., área comum de 13,70 mts2. e área total de 23,70 mts2., correspondendo a porcentagem no terreno de 0,15066%, confrontando pela frente com a Avenida Sergio Sessa Stamato; por um lado com o lote nº 03; por outro lado com a Avenida Donina Valadão Furquim, com a qual faz esquina; e nos fundos com propriedade da Congregação Santa Dorotéia Província Sul.- PROPRIETÁRIOS:- PEDRO EDUARDO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, advogado, RG. nº 318.708-SP., cic. nº 015.095.518-91, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com MARIA ELISA DE GODOY PEREIRA, brasileira, professora, RG. nº 1.404.626-SP., residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antonio Alves de Toledo nº 873.- TITULO AQUISITIVO:- Escritura de 26 de julho de 1.985, do 1º Cartorio de Notas desta comarca, registrada sob nº 05 na matrícula nº 3.805 e nº 04 na matrícula nº 5.055 e especificação registrada sob nº 04 na matrícula nº 10.976.- Bebedouro, 13 de junho de 1.990.- Eu, _____ (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, _____

R.01/15.897:- Bebedouro, 22 de agôsto de 1.997. Por instrumento particular de compra e venda com utilização dos recursos do fundos de garantia do tempo de serviço, para pagamento do preço total do imóvel, os proprietários supra qualificados PEDRO EDUARDO DE GODOY PEREIRA e sua mulher MARIA ELISA ARRUDA DE GODOY PEREIRA, transmitiram por venda à ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO ,brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada junto ao 1ºServiço Notarial da comarca de São Carlos-sp, constante do livro de Escritura nº264, fls.124,economista,RG nº5.795.7253-SSP/SP,inscrito no CPF/MF sob nº832.318.978-15 e seu conjuge GISELLA GARLIPP BLANCO ,brasileira,professora,RG nº7.821.099-9,expedida pela SSP/SP, e do CPF/MF nº213.042.678-65,residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Raul Furquim nº453,aptº.121-Centro,o imóvel objeto desta matricula pelo valor de R$-132.500,00. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.-

R.02/15.897:- Bebedouro,28 de abril de 2.000. Pela cédula rural hipotecaria emitida em 25 de abril de 2.000, os proprietários supra qualificados ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e sua mulher GISELLA GARLIPP BLANCO ,deram à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS, com séde nesta cidade,CNPJ/MF-

segue no verso

Ord. 654

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

nº54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de 1ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$-40.000,00, com vencimento final em 01/04/2001, com juros de 8,75%a.a Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

R.03/15.897:- Bebedouro, 03 de outubro de 2.000. Pela cedula rural hipotecária emitida em 25 de setembro de 2.000, os proprietários já qualificados ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO, deram ao - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA., inscrito no CNPJ/MF nº02.038.232/0001--64, com séde em Brasília-DF, no SCS, Quadra 06, Bloco A, nº50, Edificio Sofia--4ºandar, em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros--o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$ --38.785,22, com vencimento final em 15/10/2003, com juros de 8,75%a.a. Eu, -- _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.04/15.897:- Bebedouro, 09 de maio de 2.001. Por instrumento particular datado de 02 de maio de 2.001, fornecido pela CREDICITRUS-Cooperativa de -- Crédito Rural Coopercitrus, foi autorizado esta averbação para ficar constando que a hipoteca registrada nesta matricula sob o R.02 ficou devidamente cancelada, em virtude de liquidação de divida. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

R.05/15.897:- Bebedouro, 11 de maio de 2.001. Pela cedula rural hipotecaria emitida em 30 de abril de 2.001, os proprietários já qualificados ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO, deram à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS, com séde nesta cidade, CNPJ/MF nº54.037.--916/0001-45, em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$-40.000,00, com vencimento final em 15 de outubro de 2.001, com juros de 8,75%aa Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.06/15.897:- Bebedouro, 08 de novembro de 2.001. Por instrumento particular datado de 26 de outubro de 2.001, fornecido pela Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a hipoteca registrada nesta matricula sob o R.05, ficou devidamente cancelada. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

segue ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

R.07/15.897:- Bebedouro, 08 de novembro de 2.001.Pela Cédula rural hipotecaria emitida em 30 de outubro de 2.001,os proprietários já qualificados-ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO, deram à COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPERCITRUS ,com séde nesta cidade, CNPJ/MF nº.54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor-- de R$-60.000,00,com vencimento final em 05 de outubro de 2002,com juros - de 8,75%a.a. Eu, _____ (Silvia Christina S.Rodrigues),Escrevente Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.08/15.897:- Bebedouro,18 de outubro de 2.002.Por instrumento particular datado de 10 de outubro de 2002, fornecido pela Cooperativa de Credito Rural Coopercitrus, me foi autorizado esta averbação para ficar constando-que a hipoteca registrada nesta matricula sob o R.07,ficou devidamente cancelada. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues),Escrevente Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.09/15.897:- Bebedouro, 01 de dezembro de 2.003.Por instrumento particular datado de 24 de outubro de 2003,fornecido pelo BANCOOB-Banco Cooperativo do Brasil SA,me foi autorizado esta averbação para ficar constando -- que a hipoteca registrada nesta matricula sob o R.03,ficou devidamente --- cancelada.Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

R.08/15.897:- Bebedouro,28 de dezembro de 2004.Pelaccedula rural pignoraticia e hipotecária emitida em 20/12/2004,os proprietários já qualificados GISELLA GARLIPP BLANCO e s/m ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO , deram ao BANCO DO BRASIL SA,através de sua agencia local,CNPJ/MF nº00.000.000/0054-01,em-hipoteca cedular de 1ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto-desta matricula para garantia da divida no valor de R$-23.371,86,com vencimento final em 10 de dezembro de 2005,com juros de 8,75%a.a.Cedula registrada no livro 3N,fls.297,nº14.280. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

R.09/15.897:- Bebedouro,28 de dezembro de 2004. Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria emitida em 20/12/2004, os proprietários já qualificados GISELLA GARLIPP BLANCO e s/m ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO,deram ao BANCO DO BRASIL SA , já qualificado em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$-36.618,42,com vencimento para 10 de dezembro de 2005,com juros de 8,75%a.a. Cedula esta registrada no livro 3N,fls.298,nº14.281.Eu,

segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

(Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.10/15.897:- Bebedouro,02 de fevereiro de 2.006.Por instrumento particular datado de 30 de janeiro de 2006,fornecido pelo Banco do Brasil SA.,-me foi autorizada esta averbação para ficar constando que as hipotecas registradas nesta matricula sob o R.08 e R.09 ficaram devidamente canceladas Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

R.11/15.897:- Bebedouro,02 de fevereiro de 2.006. Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria emitida em 19 de janeiro de 2006,os proprietários já qualificados ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO deram ao BANCO DO BRASIL SA.,através de sua agência local,CNPJ/MF nº00.000 000/0054-01,em hipoteca cedular de 1ºgrau e sem concorrencia de terceiros-o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$ --- 34.565,70,com vencimento em 15 de janeiro de 2007,com juros de 8,75%a.a.-- Cedula esta registrada no livro 3-0,fls.225,nº14.987.Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

R.12/15.897:- Bebedouro,02 de fevereiro de 2.006.Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria emitida em 18 de janeiro de 2006,os emitentes ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO ,deram ao BANCO DO BRASIL SA,supra qualificado em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$-21.210,72,com vencimento final em 15 de janeiro de 2007,com juros de 8,75%a.a.Cedula esta registrada no livro 3-0,fls.225,nº14.988.Eu (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.13/15.897:- Bebedouro,01 de novembro de 2.006. Conforme aditivo de re ratificação datado de 13 de outubro de 2.006,me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matricula ficou devidamente liberado da hipoteca registrada nesta matricula sob o R.11,em virtude de substituição de garantia.Eu, (Silvia Christina S Rodrigues Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.-

AV.14/15.897:- Bebedouro,01 de novembro de 2.006. Por instrumento particular de aditivo de re-ratificação à cedula rural registrada nesta matricula sob o R.12,me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imó

segue ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

que o imóvel objeto desta matricula ficou devidamente liberado da garantia inicialmente constituida,em virtude de substituição de garantia.Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

R.15/15.897:- Bebedouro, 17 de novembro de 2.006. Por escritura pública de venda e compra lavrada no Ofic. Reg. Civil das Pes. Nat. e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca de Bebedouro, livro nº056, fls.111/113, em 03 de novembro de 2006, os proprietários ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA CARLIPP BLANCO, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula à ÉLIO CHERUBINI BERGEMANN, engenheiro civil, RGnº9.210.289-X(SP), CPFnº109.527.868-18 e ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, professora de educação física, RGnº19.267.378 6(SP), CPFnº081.400.478-48, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados em Bebedouro, na rua João Mateus de Moraes, 231, bloco 02, apto. 101; pelo valor de R$132.500,00. Eu, (Débora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

R.16/15.897:- Bebedouro, 07 de novembro de 2.012. Pela Cedula Rural Hipotecaria emitida em 18 de outubro de 2012, os proprietários já qualificados **ELIO CHERUBINI BERGEMANN E S/M ALBA REGINA NEMER BERGEMANN**, deram ao **BANCO DO BRASIL S.A.**,agência local, CNPJ/MF nº.00.000.000/0001-91, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matricula, para garantia da divida no valor de R$-344.340,83, com vencimento em 15 de outubro de 2020, com juros de 5%a.a. Cedula esta registrada no livro 03, fls. 154, sob nº.19.277. Eu, (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a digitei, conferi e assino. Prot. nº.163.611.

R.17/15.897: Bebedouro, 06 de julho de 2.017. Conforme oficio nº124/2017-DRF/STS/SEFIS, emitido em 13 de junho de 2.017, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos – DRF/SANTOS/SP, devidamente assinado pela chefe do SEFIS/DRF/SANTOS Sra. Gyselle Bernardo Abdumassih ao presente registro, para constar o ARROLAMENTO do contribuinte ELIO CHERUBINI BERGEMANN, inscrito no CPFnº109.527.868-18, nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei nº0532 de 10/12/97 e do art. 8º, da IN/RFB nº1171, de 07/07/2011; sendo que o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de arrolamento no referido processo. Eu, (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PROT – 188.082.

R.18/15.897: Bebedouro, 20 de julho de 2.017. Conforme solicitação de arrolamento de bens e direitos, contida na requisição 17.00.01.64.07, emitida em 30 de junho de 2.017, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil – DRF – Ribeirão Preto, assinado pelo delegado Dr. Glauco Peter Alvarez Guimarães, Matricula n.63787, procedo ao presente registro, para constar o ARROLAMENTO do contribuinte ELIO CHERUBINI BERGEMANN, inscrito no CPFnº109.527.868-18, nos termos dos artigos 64 e 64-A e parágrafo 5º do art.64, todos da Lei nº9532, de 10 de dezembro de 1.997; sendo que o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de arrolamento no referido processo. Eu, (Débora L. de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR 188.378)

segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

AV.19/15.897: Bebedouro, 19 de novembro de 2019. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 201911.1213.00990506-IA-790, datada de 12 de novembro de 2019, extraída do processo nº 00004484320175080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E REGIÃO – PA – Parauapebas – PA – 2E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e s/m ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 199.345. Selo Digital nº 1210203F100000000263341 9K

AV.20/15.897: Bebedouro, 10 de agosto de 2.020. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202007.2911.01250255-IA-830, datada de 29 de julho de 2020, extraída do processo nº 50007766220204036120, por ordem do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Aracatuba – 1E Vara Federal de Aracatuba, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 202.145. Selo Digital nº 1210203F100000000463082 0S

AV.21/15.897: Bebedouro, 30 de setembro de 2020. (CANC. DE INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202009.0418.01306939-TA-360, datada de 04 de setembro de 2020, por ordem do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba – 1E Vara Federal de Araçatuba, referente ao protocolo nº 202007.2911.01250255-IA-830, datada de 29 de julho de 2020, processo nº 50007766220204036120, **cancela-se a INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 20** desta matricula. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 202.725. Selo Digital nº 1210203310000000050408 20I

AV.22/15.897: Bebedouro, 30 de setembro de 2.020. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202009.0418.01306947-IA-460, datada de 04 de setembro de 2020, extraída do processo nº 50007766220204036120, por ordem do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba – 1E Vara Federal de Araçatuba, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 202.738. Selo Digital nº 1210203F10000000050412205

AV.23/15.897: Bebedouro, 15 de fevereiro de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202102.1011.01485016-IA-180, datada de 10 de fevereiro de 2021, extraída do processo nº 50595235420204047000, por ordem do TRF4 – Tribunal Regional Federal da Quarta Região – PR – Curitiba – PR – 3E Vara Federal de Curitiba, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Renata Cristina R. Bartholo Julio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 204.860. Selo Digital nº1210203F1000000006235421T.

AV.24/15.897: Bebedouro, 06 de maio de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202103.1115.01525990-IA-440, datada de 11 de março de 2021, extraída do processo nº 00004109620195080114, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – PA – 1E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Renata Cristina R. Bartholo Julio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.851. Selo Digital nº1210203F1000000006881121N.

AV.25/15.897: Bebedouro, 06 de maio de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1609.01579364-IA-890, datada de 16 de abril de 2021, extraída do processo nº 00002997620195080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – PA – 1E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Renata Cristina R. Bartholo Julio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.852. Selo Digital nº1210203F1000000006881521F.

AV.26/15.897: Bebedouro, 17 de agosto de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202108.0608.01753420-IA-890, datada de 06 de agosto de 2021, extraída do processo nº 10009039520205020079, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 207.783. Selo Digital nº1210203F1000000007949621A.

AV.27/15.897: Bebedouro, 18 de agosto de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202108.1016.01760204-IA-300, datada de 10 de agosto de 2021, extraída do processo nº 00011491120155080114, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – 1E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 207.854. Selo Digital nº1210203F1000000079709217.

AV.28/15.897: Bebedouro, 26 de agosto de 2.021. (PENHORA). Conforme certidão para averbação de penhora datada de 16 de agosto de 2.021, enviada pela Vara do Trabalho desta comarca de Bebedouro/SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, protocolo de penhora online nº PH000380419, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0010750-10.2021.5.15.0058, sendo exeqüente JOSE ADRIANO DE QUADROS MORAES, CPF. nº704.428.782-49, e executados ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF. nº109.527.868-18, ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF. nº081.400.478-48 e QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. nº07.247.833/0001-09, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$22.170,88, devido ao exequente acima mencionado, que se estende às matrículas nº22.667 e nº 38.536. Foi nomeado depositário o Sr. Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. Eu, _____ (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.nº207.965). Selo Digital nº1210203F1000000008101721U

---

segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

AV.29/15.897: Bebedouro, 12 de novembro de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202110.2610.01879982-IA-250, datada de 26 de outubro de 2021, extraída do processo nº 10005791820205020302, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Débora L. de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PR – nº 209.372. Selo Digital nº1210203F100000000906162IJ.

AV.30/15.897: Bebedouro, 24 de novembro de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202111.1110.01901730-IA-940, datada de 11 de novembro de 2021, extraída do processo nº 10005956920205020302, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 209.644. Selo Digital nº1210203F100000000919121M.

AV.31/15.897: Bebedouro, 02 de dezembro de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202111.1708.01840327-IA-430, datada de 17 de novembro de 2021, extraída do processo nº 00009729620155080130, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 3E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 209.724. Selo Digital nº1210203F1000000009285021L.

AV.32/15.897: Bebedouro, 16 de fevereiro de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202202.0310.01994179-IA-770, datada de 03 de fevereiro de 2022, extraída do processo nº 00006707420185080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 2E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 210.881. Selo Digital nº 1210203F10000000099823229.

AV.33/15.897: Bebedouro, 19 de abril de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202204.0509.02086665-IA-630, datada de 05 de abril de 2022, extraída do processo nº 10007377320205020302, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 211.700. Selo Digital nº 1210203F10000000104501227.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

AV.34/15.897: Bebedouro, 09 de maio de 2.022. (PENHORA). Conforme certidão datada de 02 de maio de 2.022, enviada pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, emitida por Sra. Tatiana Rebecchi Esser, protocolo de penhora Online nºPH000413658, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 1000579-18.2020.5.02.0302, sendo exeqüente EVANILSON FARIAS COSTA, CPF nº023.109.644-50 e executados QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. nº07.247.833/0001-09, ALBA REGINA NEMER, CPF. nº081.400.478-48 e ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº 109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$55.482,18, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeada, depositária Qualyfast Construtora Ltda, compromissada na forma da lei. Eu, _____ (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.nº211.988). Selo Digital nº1210203F10000000105441224

AV.35/15.897: Bebedouro, 18 de maio de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202205.0315.02125809-IA-440, datada de 03 de maio de 2022, extraída do processo nº 00006058120195080114, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 3E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 212.014. Selo Digital nº 1210203F1000000010612822X.

AV.36/15.897: Bebedouro, 12 de agosto de 2.022. (PENHORA). Conforme certidão datada de 05/08/2.022, enviada pela Vara do Trabalho de Bebedouro, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, protocolo de penhora Online nºPH000429003, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0011015-75.2022.5.15.0058, sendo exeqüente DAVI DE SOUZA VEIGA, CPF nº967.931.632-72 e executados M D A DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ. nº24.721.189/0001-70, QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº07.247.833/0001-09, ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº 109.527.868-18, e ALBA REGINA NEMER, CPF. nº081.400.478-48, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$28.978,00, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. Eu, _____ (Elaine Parolin), Escrev. Aut., a digitei, conferi e assino. Pren. nº213.306 / Selo Digital nº 1210203F1000000011382722M

AV.37/15.897: Bebedouro, 30 de agosto de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202208.1611.02295589-IA-210, datada de 16 de agosto de 2022, extraída do processo nº 00012238020165080130, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – 3E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 213.475. Selo Digital nº1210203F10000000115063224.

AV.40/15.897: Bebedouro, 01 de março de 2023. (RETIFICAÇÃO POR OFÍCIO) Procedo de ofício a presente averbação nos termos do art.213, inciso I, letra a, da Lei nº6.015/73, para constar que por um lapso constou equivocadamente a sequência dos atos praticados nesta matrícula; sendo no registro efetuado em 28/12/2004, onde constou R.08, o correto é constar **R.10,** no registro efetuado em 28/12/2004, onde constou R.09, o correto é constar **R.11**; na averbação efetuada em 02/02/2006, onde constou AV.10, o correto é constar **AV.12**; no registro efetuado em 02/02/2006, onde constou R.11, o correto é constar **R.13**; no registro efetuado em 02/02/2006, onde constou R.12, o correto é constar **R.14**; na averbação efetuada em 01/11/200-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

onde constou AV.13, o correto é constar **AV.15**; na averbação efetuada em 01/11/2006 onde constou AV.14, o correto é constar **AV.16**; no registro efetuado em 17/11/2006 onde constou R.15, o correto é constar **R.17**; no registro efetuado em 07/11/2012 onde constou R.16, o correto é constar **R.18**; no registro efetuado em 06/07/2017, onde constou R.17, o correto é constar **R.19**; no registro efetuado em 20/07/2017, onde constou R.18, o correto é constar **R.20**; na averbação efetuada em 19/11/2019, onde constou AV.19, o correto é constar **AV.21**; na averbação efetuada em 10/08/2020, onde constou AV.20, o correto é constar **AV.22**; na averbação efetuada em 30/09/2020, onde constou AV.21, o correto é constar **AV.23**; na averbação efetuada em 30/09/2020 onde constou AV.22, o correto é constar **AV.24**; na averbação efetuada em 15/02/2021 onde constou AV.23, o correto é constar **AV.25**; na averbação efetuada em 06/05/2021 onde constou AV.24, o correto é constar **AV.26**; na averbação efetuada em 06/05/2021 onde constou AV.25, o correto é constar **AV.27**; na averbação efetuada em 17/08/2021, onde constou AV.26, o correto é constar **AV.28**; na averbação efetuada em 18/08/2021, onde constou AV.27, o correto é constar **AV.29**; na averbação efetuada em 26/08/2021, onde constou AV.28, o correto é constar **AV.30**; na averbação efetuada em 12/11/2021, onde constou AV.29, o correto é constar **AV.31**; na averbação efetuada em 24/11/2021, onde constou AV.30, o correto é constar **AV.32**; na averbação efetuada em 02/12/2021, onde constou AV.31, o correto é constar **AV.33**; na averbação efetuada em 16/02/2022 onde constou AV.32, o correto é constar **AV.34**; na averbação efetuada em 19/04/2022, onde constou AV.33, o correto é constar **AV.35**; e na averbação efetuada em 09/05/2022 onde constou AV.34, o correto é constar **AV.36**; na averbação efetuada em 18/05/2022, onde constou AV.35, o correto é constar **AV.37**; na averbação efetuada em 12/08/2022, onde constou AV.36, o correto é constar **AV.38**; na averbação efetuada em 30/08/2022, onde constou AV.37, o correto é constar **AV.39**. Eu, _____ (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. (Protocolo - nº 216.131) / Selo digital nº1210203F1000000013336723M

AV.41/15.897: Bebedouro, 01 de março de 2023. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 15 de fevereiro 2023, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15° Região, comarca de Bebedouro-SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000453724, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0011640-12.2022.5.15.0058, sendo exeqüente SIND TRAB NA IND CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS, CNPJ nº22.937.320/0001-05 e executado A&M CARAJAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº19.796.504/0001-98, QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº07.247.833/0001-09, ALBA REGINA NEMER, CPF nº 081.400.478-48, ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº 109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$644.854,60, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. A presente penhora se estende as matrículas 38.536 e 22.667. Eu, _____ (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. (Protocolo - nº 216.012) / Selo digital nº1210203F1000000013337323T

AV.42/15.897: Bebedouro, 09 de março de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202302.2207.02568421-IA-061, datada de 22 de fevereiro de 2023, extraída do processo nº 10008541120225020491, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Elaine Parolin) Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PR – nº 216.073. Selo Digital nº1210203F1000000013409523S.

AV.43/15.897: Bebedouro, 09 de março de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202302.2410.02572046-IA-309, datada de 24 de fevereiro de 2023, extraída do processo nº 10012009020215020492, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Elaine Parolin) Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PR – nº 216.116. Selo Digital nº1210203F10000000134100239.

AV.44/15.897: Bebedouro, 02 de junho de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202305.2209.02716259-IA-180, datada de 22 de maio de 2023, extraída do processo nº 00001735720225200006, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Aracaju – SE – 6 Vara do Trabalho de Aracaju, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 217.236. Selo Digital nº1210203F10000000140420233.

AV.45/15.897: Bebedouro, 02 de junho de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202305.26.13.02727240-IA-160, datada de 26 de maio de 2023, extraída do processo nº 10012084120195020491, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – Suzano – Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 217.343. Selo Digital nº1210203F10000000140424 23V.

AV.46/15.897: Bebedouro, 21 de junho de 2023. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 13 de junho 2023, enviada pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro de Suzano-SP, emitida por Flavio de Madariaga Martins Vieira Freitas, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº. PH000469835, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 1000854-11.2022.5.02.0491, sendo exeqüente JOSE IVANILTON DA SILVA, CPF nº285.462.768-70 e executado ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$79.321,81, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. Eu, _____ (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOT.217.547 / Selo digital nº1210203F10000000142188 23L

AV.47/15.897: Bebedouro, 22 de agosto de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202307.2114.02823571-IA-230, datada de 21 de julho de 2023, extraída do processo nº 00001381520225200001, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Aracaju – SE – 1 Vara do Trabalho de Aracaju, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 218.349. Selo Digital nº1210203F10000000148022 23Z.

AV.48/15.897: Bebedouro, 22 de agosto de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202308.0710.02851035-IA-909, datada de 07 de agosto de 2023, extraída do processo nº 00009263920185100812, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – TO – Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região – Araguaína - TO – 2E Vara do Trabalho de Araguaína, foi determinada a presente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Ri Digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 218.350. Selo Digital nº1210203F1000000014802823N.

AV.49/15.897: Bebedouro, 22 de agosto de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202308.1213.02863822-IA-940, datada de 12 de agosto de 2023, extraída do processo nº 10010037520205020491, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – Suzano – Secretaria da 1A Vara do Trabalho de Suzano, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 218.426. Selo Digital nº1210203F1000000014803823M.

AV.50/15.897: Bebedouro, 13 de setembro de 2023. (CANC. DE PENHORA) Conforme determinação judicial datada de 14 de agosto de 2023, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, assinada eletronicamente pelo M.M Juíz do Trabalho Substituto Dr. Eduardo José Matiota, referente ao processo ATOrd 1000579-18.2020.5.02.0302, que tem como reclamante Evanilson Farias Costa e reclamado Qualyfast Construtora Ltda e outros, procedo a presente averbação para constar que a penhora averbada sob nº34 nesta matrícula, fica devidamente cancelada, cujo valor da dívida é de R$55.482,18. Eu, _____ (Elaine Parolin), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. (Protocolo – nº218.551) / Selo digital nº1210203F1000000015037123W

AV.51/15.897: Bebedouro, 02 de outubro de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202309.1111.02917975-IA-510, datada de 11 de setembro de 2023, extraída do processo nº 10009039520205020079, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 218.822. Selo Digital nº1210203F1000000015226723L.

AV.52/15.897: Bebedouro, 02 de outubro de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202309.1114.02918660-IA-650, datada de 11 de setembro de 2023, extraída do processo nº 10007243320205020057, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 218.823. Selo Digital nº1210203F1000000015227123W.

AV.53/15.897: Bebedouro, 30 de novembro de 2023. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 24 de novembro 2023, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Araraquara/SP, emitida por Paula Fabiana Bellon Carvalho, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000493233, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0011174-82.2019.5.15.0006, sendo exequentes JOSE CLAUDIO PADIAR - CPF nº064.948.588-2 e PROCURADORIA - GERAL FEDERAL - CNPJ nº05.489.410/0001-61 e executados TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
DISPONÍVEL PARA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

- CNPJ nº19.066.038/0001-95, ALBA REGINA NEMER - CPF nº081.400.478-48, ELIO CHERUBINI BERGEMANN - CPF nº109.527.868-18, CONSTRUSUL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ nº17.825.265/0001-21, CLEBER FARIA FERNANDES - CPF nº192.212.358-74, PAULO SERGIO TADIELLO - CPF nº085.808.798-76, SUELI DE FATIMA FERRETTI - CPF nº764.868.778-04, ENGEMANN AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº14.175.215/001-58, NICOLAU NEMER - CPF nº042.694.208-63, FASTLIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº24.823.040/0001-00 e QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº07.247.833/0001-09, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$1.678.155,53, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. Eu, _____(Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOT.219.821 / Selo digital nº 1210203F1000000015620123Z

AV.54/15.897: Bebedouro, 01 de março de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 22401.2510.03129494-IA-051, datada de 25 de janeiro de 2024, extraída do processo nº 10011162920205020491, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____(Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 220.735. Selo Digital nº1210203F1000000016421024Y.

AV.55/15.897: Bebedouro, 01 de março de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202402.0612.03149385-IA-590, datada de 06 de fevereiro de 2024, extraída do processo nº 00004778820205080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 1E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____(Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 220.736. Selo Digital nº1210203F1000000016421424Q.

AV.56/15.897: Bebedouro, 01 de março de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº. 202402.1614.03163450-IA-560, datada de 16 de fevereiro de 2024, extraída do processo nº 00005791320205080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 2E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____(Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 220.798. Selo Digital nº1210203F1000000016421824I.

AV.57/15.897: Bebedouro, 25 de março de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202403.0508.03195518-IA-640, datada de 05 de março de 2024, extraída do processo nº 00004873520205080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 2E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____(Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 220.993. Selo Digital nº1210203F1000000165829242.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

AV.58/15.897: Bebedouro, 21 de maio de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202404.1710.03275866-IA-620, datada de 17 de abril de 2024, extraída do processo nº 00008293920185100812, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – TO – Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região – Araguaína – TO – 2E Vara do Trabalho de Araguína, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 221.659. Selo Digital nº1210203F1000000000164524T.

AV.59/15.897: Bebedouro, 21 de maio de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202404.172003277903-IA-580, datada de 17 de abril de 2024, extraída do processo nº 10010037520205020491, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 221.660. Selo Digital nº1210203F1000000000164924L.

AV.60/15.897: Bebedouro, 07 de agosto de 2024. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 18 de julho de 2.024, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15° Região, comarca de Bebedouro/SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000524162, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0011206-86.2023.5.15.0058, sendo exequente JOSÉ IVANILTON DA SILVA, CPF nº285.462.768-70 e executados QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº07.247.833/0001-09, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$344.340,83, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Qualyfast Construtora Ltda., compromissado na forma da lei. Eu, _____ (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. Pr – nº 223.042 / Selo digital nº 1210203F1X78UJWFYLALT9R24Y

AV.61/15.897: Bebedouro, 07 de agosto de 2024. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 18 de julho de 2.024, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15° Região, comarca de Bebedouro/SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000524167, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0010888-69.2024.5.15.0058, sendo exequente JOSUE LOPES DA SILVA, CPF nº101.634.372-89 e executados ALBA REGINA NEMER, CPF nº081.400.478-48 e ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$67.410,35, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. A presente penhora se estende as matrículas 15.897 e 22.667. Eu, _____ (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. Pr – nº 223.043 / Selo digital nº 1210203F1ZFNZO04HMO0UH245

AV.62/15.897: Bebedouro, 23 de setembro de 2024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202409.1715.03584817-IA-910, datada de 17 de setembro de 2024, extraída do processo nº 10003850820205020079, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEEP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

INDISPONIVEIS. Eu, _____(Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. (Protocolo - nº 223.997) / Selo digital nº1210203F1PCP5Z2XW44STQ24A

AV.63/15.897: Bebedouro, 18 de novembro de 2024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202410.2410.03662252-IA-011, datada de 24 de outubro de 2024, extraída do processo nº 10016483520175020385, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEEP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Renata C. R. Bartholo Júlio) Esc. Aut., conferi e assino. PR – nº 224.676. Selo digital nº 1210203F1UGFYIM2LTW9QN249

AV.64/15.897: Bebedouro, 16 de dezembro de 2024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202411.2913.03728738-IA-021, datada de 29 de novembro de 2024, extraída do processo nº 00004787320205080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – 2E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____(Gedália P. V. Berenguel) Esc. Aut., conferi e assino. (Protocolo – nº 225.232) Selo digital nº1210203F1V3DMROSRU50BZ24R

AV.65/15.897: Bebedouro, 21 de março de 2.025. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 18 de março 2.025, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15° Região, comarca de Bebedouro/SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000559809, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0011006-45.2024.8.15.0058, sendo exequente FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº173.071.982-15 e executados ALBA REGINA NEMER, CPF nº081.400.478-48 e ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$39.175,65, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário a Sra. Alba Regina Nemer, compromissado na forma da lei. Eu, _____(Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PROT – 226.753/Selo digital nº 1210203F103F945X3J6R8825L.

AV.66/15.897: Bebedouro, 29 de abril de 2.025. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB/ONR**, protocolada sob nº202504,0809,03943355-IA-298, datada de 08 de abril de 2025, extraída do processo nº 00007843820185100811, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Tribunal Superior do Trabalho – Araguaina – 1° Vara do Trabalho de Araguaina, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48,se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____(Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 227.277. Selo Digital nº1210203F1H01QDTEAYY7SO25T.

AV.66/15.897: Bebedouro, 16 de junho de 2.025. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 11 de junho 2.025, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15° Região, comarca de Bebedouro/SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000572745, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0010874-51.2025.5.15.0058, sendo exequente ANTONIO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

DA SILVA REGO, CPF nº 409.494.603-97 e executados ALBA REGINA NEMER, CPF nº081.400.478-48 e ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$52.230,13, devido ao exequente acima mencionado, e que se estende aos imóveis objeto das matrículas nºs. 22.667 e 38.536. Foi nomeado, depositário a Sra. Alba Regina Nemer, compromissado na forma da lei. Eu, (Renata C R Bartholo Júlio), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. Pr.227.947. Selo digital nº 1210203F1UMDEQ962OHB3P251

AV.67/15.897: Bebedouro, 04 de setembro de 2025. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB/ONR**, protocolada sob nº202508.2113.04205655-IA-872, datada de 21 de agosto de 2025, extraída do processo nº 10014359520205020038, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – Tribunal Superior do Trabalho - São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEEP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, (Renata C. R. Bartholo Júlio) Esc. Aut., conferi e assino. (Protocolo – nº 229.050) / Selo digital nº1210203E1T70LVSV3W3AX3259

AV.68/15.897: Bebedouro, 13 de janeiro de 2.026. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CINB/ONR**, protocolada sob nº 202512.1120.04425635-IA-875, datada de 11 de dezembro de 2025, extraída do processo nº 10003944720205020603, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Tribunal Superior do Trabalho – São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 230702. Selo Digital nº 1210203E1C2NT4ADGITX9L26V.

AV.69/15.897: Bebedouro, 13 de janeiro de 2.026. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CINB/ONR**, protocolada sob nº 202512.1513.04429770-IA-658, datada de 15 de dezembro de 2025, extraída do processo nº 10013908320205020073, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Tribunal Superior do Trabalho – São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48 se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 230754 Selo Digital nº1210203E1BYNOQC3WSPJQG265.

AV.71/15.897: Bebedouro, 23 de julho de 2.026. (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO) Procedo de ofício a presente averbação nos termos do artigo 213, Inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, para constar que por um lapso constou equivocadamente o número dos atos praticados nesta matrícula, a partir da averbação nº66 praticada em 16/06/2025 (Penhora), o correto é constar a AV.67, na averbação nº67 praticada em 04/09/2025 (indisponibilidade), o correto é constar AV.68, na averbação nº68 praticada em 13/01/2026 (indisponibilidade), o correto é constar AV.69, e na averbação nº69 praticada em 13/01/2026 (indisponibilidade), o correto é constar AV.70. Eu, (Renata C R Bartholo Júlio), ESc. Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pren. nº233.253 / selo digital nº 1210203E1C8Y0UQ0SYCCA4263

AV.72/15.897: Bebedouro, 23 de julho de 2.026. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR DE CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | de Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15

nº202607.0111.04782584-IA-690, datada de 01 de julho de 2.026, extraída do processo nº00011491120155080114, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Parauapebas – 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu,_____(Renata C R Bartholo Júlio) Esc. Aut., conferi e assino. Pren. nº233.253 / selo digital nº 1210203E10TSQ1WTTMSOPC269

AV.73/15.897: Bebedouro, 19 de outubro de 2.026. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº202610.0713.04985091-IA-356, datada de 07 de outubro de 2.026, extraída do processo nº10012298020195020082, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - São Paulo, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu,_____(Renata C R Bartholo Júlio) Esc. Aut., conferi e assino. Pr-234602 / selo digital nº1210203E1EOYIT1A0MARFC26A

AV.74/15.897: Bebedouro, 19 de outubro de 2.026. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº202610.0713.04985091-IA-356, datada de 07 de outubro de 2.026, extraída do processo nº10012298020195020082, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - São Paulo, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu,_____(Renata C R Bartholo Júlio) Esc. Aut., conferi e assino. Pr-234604 / selo digital nº1210203E1WBRVWQWNUO60M263

AV.75/15.897: Bebedouro, 29 de outubro de 2.026. (PERÍMETRO DE LAUDÊMIO) Procedo de ofício a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei nº6.015/73, para constar que conforme determinação do Processo nº 146/91, de 19/08/1991, da Corregedoria-Geral da Justiça, e após consulta ao acervo da Diocese de Jaboticabal/SP, o imóvel foreiro descrito nesta matrícula encontra-se situado em área de recolhimento de laudêmio em favor do Patrimônio da Diocese de Jaboticabal, com sede na Rua José Bonifácio nº 432, Jaboticabal/SP, CEP. 14.882-035, inscrita no CNPJ/MF nº 45.336.195/0001-83, responsável pela Fábrica do Patrimônio da Paróquia São João Batista de Bebedouro/SP. Eu,_____(Gedália Pereira Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pr-234.850 / Selo digital nº 1210203E19RMEYLLNJCVA726G.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 03/11/2026 16:21:15